



**FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE PIRAI - FPSMP**

**Relatório de Controle Interno  
1º semestre de 2022**

## **APRESENTAÇÃO**

A finalidade do controle interno é assegurar que a atuação da administração se encontra em consonância com os princípios impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, publicidade, finalidade pública, motivação e impessoalidade dentro da área da Previdência conforme estabelecido no Artigo 39 do Decreto 3.107/2009.

Atua como um fiscalizador, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias concedidas, às pensões aprovadas, aos benefícios cessados, às rescisões pagas pelo FPSMP. Fiscalizam também as receitas de contribuição, a formalização e o controle das despesas, os pagamentos dos benefícios, os pagamentos a fornecedores, as despesas administrativas, o almoxarifado e os bens patrimoniais. E, ainda, o relatório dos dados contábeis e financeiros.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada envolve ações de conferência, participação em reuniões, exames, verificação de documentos e check-lists.

## **ADMINISTRAÇÃO**

**Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai - 2021/2023**

**Daniel Miceli de Freitas**

**Conselho de Municipal de Previdência – Biênio 2021/2023**

Representante do Poder Executivo:

Titular: Geovane Machado Sardino - mat.5963

Titular: Cláudia Theodoro Moraes - mat.6757

Titular: Nilza de Abreu Fontes - mat.2275

Suplente: Kátia Sapedi Pereira Vidal Silva - mat. 2086

Suplente: João Jânio Alves da Silva - mat.5972

Suplente: Maria Helena Alves - mat.1962

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Antônio Ribeiro da Silva - mat.0377

Suplente: Mateus Rosa da Silva - mat.0784

Representante dos Beneficiários Inativos e Pensionista:

Titular: Sonia aparecida Galhano

Suplente: Ângela Rodrigues Cilento

### **Comitê de Investimento**

Titular/Presidente: Carmen Maria Barbosa Gomes

Titular: Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade

Titular: Mauri Silva de Mesquita

Suplente : Cláudia Theodoro de Moraes

## **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTO**

### **1. Conselho de Municipal de Previdência**

A atuação do Conselho e os requisitos necessários para o mandato dos membros estão em conformidade com o Artigo 107, 109 a 113 da Lei 1.104.2012. As atas das reuniões são publicadas regularmente.

Participação no XX SEMINÁRIO SUL - BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, realizado pela agip, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022 no CENTRO DE EVENTOS DO BARRA SHOPPING SUL, PORTO ALEGRE – RS com objetivo promover a oportunidade dos atores envolvidos com a gestão dos Regimes Próprios a acompanharem o detalhamento, ponto a ponto, desta inovação do Ministério do Trabalho e Previdência dos conselheiros, Geovane Machado Sardino – mat.5963, Nilza de Abreu Fontes – mat.2275 e Cláudia Theodoro Moraes – mat.6757 .

Ata de Reunião 001/2022 – Apreciação de Portarias de Aposentadorias e Pensões.	21/01/2022
Ata de Reunião 002/2022 – Apreciação de Portarias de Aposentadorias e Pensões, Análise de Aplicações Financeiras	25/02/2022
Ata de Reunião 003/2022 – Apreciação de Portarias de Aposentadorias e Pensões, Análise de Aplicações Financeiras	28/03/2022
Ata de Reunião 004/2022 – Apreciação de Portarias de Aposentadorias e Pensões, Análise de Aplicações Financeiras	29/04/2022
Ata de Reunião 005/2022 – Apreciação de Portarias de Aposentadorias e Pensões, Análise de Aplicações Financeiras	27/05/2022
Ata de Reunião Extraordinária 006/2022 – Apreciação e deliberação das Demonstrações Contábeis do FPSMP encerramento de 2021 e Aplicações Financeiras e Posição de Bancos de 2021	08/06/2022
Ata de Reunião 005/2022 – Apreciação do Relatório de Governança do exercício de 2021 e de Portarias de Aposentadorias e Pensões	24/06/2022

## 2. Comitê de Investimentos

A atuação do Comitê de Investimentos está em conformidade com o Artigo 114 a 119 da Lei 1.104/2012, sua composição por nomeação pela Portaria 923/2018.

Ata de Reunião 1ª/2022 Apresentação do Relatório dos investimentos	25/01/2022
Ata de Reunião 2ª/2022 Apresentação do Relatório dos investimentos	17/02/2022
Ata de Reunião 3ª/2022 Apresentação do Relatório dos investimentos	18/03/2022
Ata de Reunião 4ª/2022 Apresentação do Relatório dos investimentos	18/04/2022
Ata de Reunião Extraordinária 1ª/2022 Propostas de renovação de credenciamento de Instituições Financeiras	30/04/2022
Ata de Reunião 5ª/2022 Apresentação do Relatório dos investimentos	18/05/2022
Ata de Reunião 6ª/2022 Apresentação do Relatório dos investimentos	20/06/2022

### . Política de Investimentos

Relatório de Investimentos do Janeiro/2022 – Mais Valia Consultoria Ltda
Relatório de Investimentos do Fevereiro/2022 – Mais Valia Consultoria Ltda
Relatório de Investimentos do Março/2022 – Mais Valia Consultoria Ltda
Relatório de Investimentos do Abril/2022 – Mais Valia Consultoria Ltda
Relatório de Investimentos do Maio/2022 – Mais Valia Consultoria Ltda
Relatório de Investimentos do Junho/2022 – Mais Valia Consultoria Ltda

### Remuneração de Investimentos

2021	1º semestre de 2022
R\$ 238.010.290,02	R\$ 245.926.901,98

Análise dos investimentos feita pela empresa contratada Mais Valia Consultoria Ltda  
*“No final do período, a carteira apresentou números de fechamento que evidenciam que suas posições estão em conformidade com os limites definidos nos artigos da Resolução 4.963/2021. A situação da carteira ao término do período evidencia que, apesar de alguns objetivos ainda não terem sido alcançados (estratégias alvo), fica demonstrado o cumprimento da legislação em vigor, bem como da própria Política de Investimentos definida para o ano de 2022. As diferenças verificadas entre os percentuais da carteira em relação à Política de Investimentos, demonstra apenas que os objetivos pretendidos para o ano de 2022 ainda não foram integralmente atingidos”.*

4

## ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

### Gestão da Folha de Pagamento

	Comparativo	
	2021 R\$	2022 R\$
Aposentados Pensionistas	8.920.908,34	10.515.628,27
Servidores	419.856,45	475.451,74

As despesas com as folhas de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FPSMP, no 1º semestre de 2021, comparativamente ao 1º semestre de 2022, aumentaram em torno de 15%.

As despesas com as folhas de pagamento dos Servidores do FPSMP mais encargos, no 1º semestre de 2021, comparativamente ao 1º semestre de 2022, aumentaram em torno de 11%.

Considerou-se o reajuste salarial de 11% em fevereiro de 2022 e a concessão de um abono provisório de R\$ 400,00 aos Servidores e aos Aposentados e Pensionistas.

### Concessão de Aposentadoria e encaminhamento ao TCE/RJ

	1º semestre de 2022
Aposentadorias	26
Pensões	05

Os processos de aposentadorias e pensões concedidas encontravam-se com todas as formalidades legais exigidas e conformidade dos processos de benefícios aos manuais de procedimentos elaborados/aprovados.

### Atendimento a demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e Secretaria de Previdência – SPREV

Exigências e Diligências do TCE/RJ de 05 demandas - integralmente atendidas.

LRF – Do 1º, 2º e 3º bimestres foram enviados dentro dos prazos.

Processo FPSMP nº 182/2022, nº 260/2022 e nº 388/2022

SIGFIS – A base de dados dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho foram enviados ao TCE/RJ em cumprimento a Deliberação 281/17, Processos FPSMP nº 146/22, 186/22, 234/22, 276/22, 342/22 e 401/22.

- **Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contábil**

Atendimento ao cronograma de pagamentos, no 1º semestre de 2022 foram efetuados 511 Notas de Autorização de Pagamento-NAP, não houve nenhuma ocorrência em desacordo com o Decreto 4.886/2018.

- **Acompanhamento da agenda das obrigações CADPREV/SPREV e critérios para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP**

DIPR – Extrato Previdenciário regular em 01.07.2022

DPIN – Extrato Previdenciário regular em 01.07.2022

DAIR – Extrato Previdenciário regular em 01.07.2022

DRAA – Extrato Previdenciário regular em 01.07.2022

**N.º 985879 - 205679**

Emitido em 05/01/2022 e Válido até 04/07/2022

**N.º 985879 - 211017**

Emitido em 04/07/2022 e Válido até 31/12/2022

Observância dos limites de Contribuição do Ente e dos Segurados e Pensionistas, permaneceram até a promulgação da Lei 1.623 de 14 de junho de 2021, que alterou as alíquotas mínimas de contribuição do Ente e do Servidor, conforme estabeleceu a Emenda da Constituição 103/2019.

- **Acompanhamento dos repasses Contribuições Previdenciárias, inclusive de Cedidos e Licenciados sem vencimentos, e Aportes para cobertura de déficit atuarial**

PERÍODO	APORTES	CONTRIBUIÇÕES
1º semestre de 2022	1.505.260,95	7.692.727,76

As Contribuições tem prazo até o 10º dia para ser repassada pelo Ente, a Lei 1.623 de 14 de junho de 2021 estabeleceu as alíquotas de contribuições previdenciárias destinada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai, não poderão ser inferior a 14% (quatorze por cento), nos termos do § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que passaram a vigorar a partir de Outubro de 2021. A revisão do plano de amortização para o exercício de 2022, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições do Decreto nº 5.608 de 01 de abril de 2022.

• **Acompanhamento das aplicações dos recursos da taxa de administração e previdenciários**

Para o custeio do FPSMP ficou estabelecido no artigo 124, da Lei 1.104/2012, Art. 124 - *O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do regime de previdência dos servidores do Município de Pirai será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior e, § 1º -O valor de que trata o caput deste artigo será repassado ao regime na forma de duodécimos mensais, fixos, até o vigésimo dia do mês da competência, pelos Poderes Executivo e Legislativo, alterada pela Lei nº 1.640 de 06 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: "A taxa de administração de serviço previdenciário é de 3% (tres por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS de Pirai, apurado no exercício financeiro anterior".* Importante salientar, que o percentual de 3% entrou em vigor em Março de 2022, que nos meses de Janeiro e Fevereiro foi calculado o percentual de 2% com a base de cálculo de contribuição dos ativos.

Total da Taxa de Administração recebida no 1º semestre de 2022	Total de custeio da Taxa de Administração no 1º semestre de 2022
R\$ 723.260,38	R\$ 661.655,26

Importante destacar que no 1º semestre do exercício de 2022 houve uma economia de 10% na utilização dos Recursos de Taxa de Administração recebidos da Prefeitura Municipal de Pirai e da Câmara Municipal de Pirai que estão aplicados mensalmente em Fundos de Investimentos.

- **Acompanhamento Patrimonial**

O patrimônio do FPSMP é composto de:

Bens Imóveis - Terreno com área de 325,98 m<sup>2</sup>, doado pela Prefeitura de Pirai em 1995, (gestão) Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, situado a Rua Dr. Luis Antonio Garcia da Silveira confrontando com a Praça Getúlio Vargas e aprofundando com a Rua Eptácio Campos. Neste terreno foi construído em 1996 o Edifício sede comercial com 02 (dois) pavimentos que tomou o endereço Rua Dr. Luis Antonio Garcia da Silveira nº 15, e uma loja comercial a Rua Eptácio Campos nº 15 - Centro – Pirai/RJ; e

Bens Móveis – Mobiliários em Geral, Máquinas, Equipamentos e Aparelhos em Geral, e 1 veículo Volkswagen Santana ano 1997 e 1 veículo Volkswagen Jetta Comfortline 1.4 TSI, automático 2017/2017 na cor preta.

A reforma geral do FPSMP, que inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social, trabalhista e previdenciária será executada conforme Contrato ADM 048/2020, com a empresa Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Eireli, conforme Edital de Tomada de Preços nº 007/20, pelo valor de R\$ 610.091,53 e reajustado totalizando valor de R\$ 865.448,07.

- **Verificação da adequação da Legislação Previdenciária pertinente.**

A Lei Municipal 1.640 de 06 de dezembro de 2021 alterou o artigo 124 da Lei 1.104/2012, conforme determinou a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, referente a alíquota da Taxa de Administração repassada para o FPSMP, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.



## • Programa Pró-Gestão

Por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil-ICQ BRASIL, a Secretaria de Previdência- SPREV concedeu ao Fundo de Previdência Social do Município de Piraí a Certificação Pró-Gestão, Nível I, N° CPG-110/2022, válido até 25/03/2025.

### Planejamento Estratégico

O Planejamento do FPSMP foi elaborado com foco na área de gestão de ativos e de passivos, de acordo com as diretrizes da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS” – Nível I.

Áreas de atuação do RPPS:

NOME	DEFINIÇÃO
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor – RI ou regime de origem – RO.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
JURÍDICA	Área de consultoria de benefícios previdenciários e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.

### **Itens atendidos**

#### **Ouvidoria (Pró – Gestão RPPS)**

O FPSMP não possui Ouvidoria própria, sendo o RPPS da Administração Indireta, utilizamos a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Piraí.

#### **Mandado, Representação e Reconstituição (Pró – Gestão RPPS)**

Conselho Municipal de Previdência está regulamentado pela Portaria nº 1.245/2021.

### **Gestão de Pessoas (Pró – Gestão RPPS)**

O FPSMP possui em seu quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, comissionados ou cedidos pelo ente federativo. A gestão de pessoal é realizada conforme normativas definidas pelo ente.

### **Plano de Ação de Capacitação (Pró – Gestão RPPS)**

Recomendação quanto a realização do Plano de Ação de Capacitação dos servidores do FPSMP para o ano de 2022, aprovado pelo Gestor.

### **Relatório de Governança Corporativa (Pró – Gestão RPPS)**

O Relatório de Governança Corporativa tem periodicidade semestral e está publicado no portal do FPSMP.

### **Planejamento (Pró – Gestão RPPS)**

Planejamento Estratégico FPSMP – 2022-2026, vinculando-o ao Plano Orçamentário e ao Plano Plurianual – PPA.

### **Código de Ética (Pró – Gestão RPPS)**

Disponibilizado no portal do FPSMP o Código de Ética da Instituição, aprovado em 14 de dezembro de 2021.

### **Nova COMPREV**

A fim de atender a nova legislação que regulamenta regras de Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS e entre RPPSs, Processo nº 357/2021, foi estabelecido em Portaria nº 1046/2021 em 29/07/2021, os responsáveis pelo Serviço de Compensação Previdenciária e Financeira, celebrado o Termo de Adesão do Sistema Comprev em 13 de Outubro de 2021 e celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S/A CONTRATO Nº 04328/22.P.

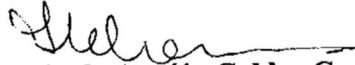
### **Alguns itens para providências**

- **Recomendação**

#### **Elaboração do mapeamento separado de cada respectiva área:**

Benefícios e Arrecadação

Não Evidenciado Conselho Fiscal



**Heloisa Maria de Araújo Caldas Carvahêdo**

Chefe de Divisão de Controle Interno Previdenciário

Matrícula 8874

CRCRJ 077020/O